



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 5.972/2026

Edital nº4.103/2026

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado **O MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 88.142.302/0001-45, com sede na Rua XV de Novembro, 438, neste ato representado pelo Prefeito Sr. **MARCELO C. SPODE**, brasileiro, casado, Empresário, inscrito no CPF sob nº 401.xxx.980-20, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado a Empresa **FABIANO NEU**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.710.135/0001-32, localizada na Vila Alto da União – interior – Ijuí/RS, CEP 98.700-00, Email viveirosuniao@hotmail.com, telefone (55) 999878476 e (55)991319290, neste ato representada por seu (sua) Administrador(a)/Sócio(a)/Presidente, Senhor **FABIANO NEU**, inscrito no CPF nº 925.xxx.xxx-53, endereço Vila Alto da União – interior – Ijuí/RS, doravante denominada CONTRATADA, resolvem aditar o referido contrato, por interesse público para constar o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Com o presente as partes promovem a alteração da Cláusula Sexta, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA VI: DO PAGAMENTO

6.1.1 O valor original do contrato de **R\$ 23.355,00** (Vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco Reais), passa agora por um aditivo de **R\$ 1.620,00** (um mil, seiscentos e vinte reais), referente um acréscimo de doze conjuntos de mudas, resultando num valor global de **R\$ 24.975,00** (vinte e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	Qtde	Unid	Valor	Valor total
01	Conjunto de mudas frutíferas, contendo cada kit: 2 nectarina Cathy, 2 laranja de umbigo bahia, 2 pêssgo rubimel e 2 bergamota ponkan	185	Mudas	135,00	24.975,00

CLÁUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. As demais Cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº 5.972/2026 permanecem inalteradas e em plena vigência, devendo este Termo Aditivo ser anexado ao Contrato para garantir seu bom e fiel cumprimento.



E, por estarem as partes justas e acordadas quanto às condições estabelecidas, assinam o presente Termo Aditivo, objetivando um só fim, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caçapava do Sul, 05 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

Marcelo Cordero Spode – Prefeito

CONTRATANTE

EMPRESA FABIANO NEU

Sr. Fabiano Neu – Sócio Administrador

CONTRATADA

Marco Aurélio Vivian Taschetta
GESTORA DO CONTRATO

Marcelo Souza da Cunha
FISCAL DO CONTRATO